LEI Nº 6081, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 636.542,02 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), o qual será destinado a acrescentar rubricas orçamentárias na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, não previstas no Orçamento inicial de 2015.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.3.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 2.296,47
Cód. Func. Progr.: 11.03.08.244.0007.2341 - Prevenção à Violência contra Mulheres e Meninas
Recurso: 1195 - Prevenção à Violência contra Mulheres e Meninas

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 41.391,79
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2065 - Manutenção do Abrigo Municipal Construindo Novos Sonhos
Recurso: 1143 - PAC

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 472.853,76
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2072 - Manutenção ACESSUAS Trabalho
Recurso: 1202 - Acessuas Trabalho - MDS

11. SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 120.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.2354 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Recurso: 1226 - Serviço de Fortalecimento de Vínculos

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 636.542,02

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, no valor total R$ 636.542,02 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1143 - PAC.....R$ 41.391,79
Recurso 1195 - Prevenção à Violência contra Mulheres e Meninas.....R$ 2.296,47
Recurso 1202 - Acessuas Trabalho - MDS.....R$ 472.853,76
Recurso 1226 - Serviço de Fortalecimento de Vínculos.....R$ 120.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 636.542,02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Fevereiro de 2015.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.